

QUADRO N.º 3

## 3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto III .....	Anual .....		8	2			
Seminário III .....	Anual .....	3					
História da Arquitectura III .....	Anual .....	2	2				
Pensamento e Comunicação II .....	Anual .....	1,5	1,5				
Construções e Tecnologias III .....	Anual .....		3	2			
Estruturas e Sistemas Construtivos II .....	Anual .....	2	2				
Física dos Edifícios .....	Anual .....	2	1	2			
Economia da Construção .....	Anual .....	1		1			

QUADRO N.º 4

## 4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto IV .....	Anual .....		8	2			
Seminário IV .....	Anual .....	3					
Pensamento e Comunicação III — Arte e Cidade/Semiótica do Espaço .....	Anual .....	1,5	1,5				
Sociologia Urbana/Antropologia do Espaço .....	Anual .....	2					
Geografia e Território .....	Anual .....	1	2				
Património Arquitectónico e Metodologias de Recuperação Urbánística e Desenho da Cidade .....	Anual .....		3				
Teoria e História da Arquitectura e da Cidade .....	Anual .....		3	3			
	Anual .....		2				

QUADRO N.º 5

## 5.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Estágio .....	Anual .....		35				

QUADRO N.º 6

## 6.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto V .....	Anual .....		7	3			
Especialidades .....	Anual .....		3				

**Portaria n.º 1046/2005**

de 13 de Outubro

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de Dezembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho, e no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

#### 1.º

##### Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso bietápico de licenciatura em Nutrição Humana, Social e Escolar na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

#### 2.º

##### Regulamentação

O curso bietápico de licenciatura cujo funcionamento é autorizado pela presente portaria rege-se pelo disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro.

#### 3.º

##### Duração do 2.º ciclo

O 2.º ciclo do curso tem a duração de um ano lectivo.

#### 4.º

##### Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

#### 5.º

##### Estágios

A unidade curricular denominada «Estágios» realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

#### 6.º

##### Reconhecimento dos graus

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do 1.º ciclo do curso confere o direito à atribuição do grau de bacharel.

2 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do 2.º ciclo do curso confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

#### 7.º

##### Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

#### 8.º

##### Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 50.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 200 alunos.

#### 9.º

##### Início de funcionamento do curso

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2005-2006.

#### 10.º

##### Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino de cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento, quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do referido Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

#### 11.º

##### Disposição revogatória

1 — Com a entrada em funcionamento do curso cessa a ministração do curso de bacharelato em Nutrição Humana, Social e Escolar, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 409/95, de 6 de Maio, nos termos que forem fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

2 — Findo o processo de transição fixado nos termos do número anterior, caduca a autorização de funcionamento do curso do bacharelato em Nutrição Humana, Social e Escolar da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada.

#### 12.º

##### Vagas para o ano lectivo de 2005-2006

As vagas fixadas para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano lectivo de 2005-2006, no curso de bacharelato em Nutrição Humana, Social e Escolar, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 409/95, transitam para o curso bietápico de licenciatura em Nutrição Humana, Social e Escolar da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada.

#### 13.º

##### Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 27 de Setembro de 2005.

## ANEXO

## Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada

## Curso de Nutrição Humana, Social e Escolar

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

## 1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Fisiologia .....	Anual .....		120			
Citologia e Histologia .....	Anual .....		60			
Língua Estrangeira .....	Anual .....		60			
Anatomia Pública .....	Semestral .....		44			
Ecologia, Saúde Pública e Saúde Ocupacional	Semestral .....	30				
Química Geral .....	Semestral .....		44			
Matemática e Lógica .....	Semestral .....		44			
Antropologia .....	Semestral .....		44			
Organização dos Sistemas Educativo, da Saúde e da Solidariedade Social.	Semestral .....	30				
Alimentos e Nutrientes .....	Semestral .....		30			
Bioquímica .....	Semestral .....		44			
Microbiologia Geral e Parasitologia .....	Semestral .....		44			
Sociologia Geral .....	Semestral .....	30				
Língua Portuguesa .....	Semestral .....		44			
Informática .....	Semestral .....		44			
Trabalhos de Campo e Estágio .....	Semestral .....				96	

QUADRO N.º 2

## 2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Alimentação e Nutrição Humana .....	Anual .....		120			
Química Metabólica .....	Anual .....		60			
Patologia .....	Anual .....		60			
Genética .....	Semestral .....	30				
Microbiologia Alimentar .....	Semestral .....		44			
Psicologia do Desenvolvimento .....	Semestral .....		44			
Sociologia Geral e História da Alimentação .....	Semestral .....		44			
Economia, Gestão e Sociedade .....	Semestral .....	30				
Cultura Portuguesa e Europeia .....	Semestral .....	30				
Técnicas Culinárias .....	Semestral .....		30			
Produção e Tecnologia dos Alimentos .....	Semestral .....		44			
Métodos Instrumentais de Análise .....	Semestral .....		30			
Comportamento Alimentar .....	Semestral .....		44			
Economia e Gestão de Alimentação .....	Semestral .....		44			
Pedagogia .....	Semestral .....	30				
Estágios .....	Semestral .....				96	

QUADRO N.º 3

## 3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Dietoterapia .....	Anual .....		120			
Bromatologia e Controlo Químico da Qualidade.	Anual .....		120			
Higiene e Controlo dos Pontos Críticos .....	Anual .....		60			
Metodologia de Investigação .....	Anual .....		60			
Nutrição Pediátrica .....	Semestral .....		44			
Alimentação em Restauração Colectiva .....	Semestral .....		44			
Controlo Sensorial da Qualidade .....	Semestral .....		30			
Comunicação Multimédia .....	Semestral .....		44			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Bioestatística .....	Semestral .....		44			
Nutrição Geriátrica .....	Semestral .....		44			
Profissão e Deontologia .....	Semestral .....		30			
Seminários .....	Semestral .....				30	
Estágios .....	Semestral .....				200	

## 2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

## 1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Política Alimentar e Educação Alimentar ....	Semestral .....		44			
Farmacologia .....	Semestral .....	30				
Imunologia .....	Semestral .....	44				
Toxicologia .....	Semestral .....		44			
Sociologia da Educação e Educação Inter-cultural.	Semestral .....	30				
Educação de Adultos .....	Semestral .....		44			
Cultura dos Países da CPLP .....	Semestral .....	30				
Epidemiologia .....	Semestral .....		44			
Epistemologia e Filosofia das Ciências .....	Semestral .....		44			
Seminários .....	Semestral .....				30	
Estágios .....	Semestral .....				490	

**Portaria n.º 1047/2005**

de 13 de Outubro

A requerimento do CENIL — Centro de Línguas, L.<sup>da</sup>, entidade instituidora do Instituto Superior de Administração e Línguas, reconhecido, ao abrigo do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 801/89, de 11 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 801/89, de 11 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 1036/2004, de 11 de Agosto;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de

Março, e 158/2004, de 30 de Junho, e no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

## 1.º

**Autorização de funcionamento**

É autorizado o funcionamento do curso bietápico da licenciatura em Turismo no Instituto Superior de Administração e Línguas, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

## 2.º

**Regulamentação**

O curso bietápico de licenciatura cujo funcionamento é autorizado pela presente portaria rege-se pelo disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro.

## 3.º

**Duração do 2.º ciclo**

O 2.º ciclo do curso tem a duração de um ano lectivo.

## 4.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.